

EDITAL Nº 23/2022

Estabelece normas chamada para a pública destinada а prover vaga temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal Infraestrutura e Secretaria de Agricultura, **Urbanismo e Meio Ambiente**

A Prefeita do Município de Iomere, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº943/2020 e Lei Complementar nº45/2015 e:

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Agricultura, Urbanismo e Meio Ambiente, tendo em vista a justificativa apresentada pelos Atuais Secretários, de que as Secretarias possuem equipamentos parados devido à falta de operador:

CONSIDERANDO o esgotamento de candidatos da lista de aprovados no Processo Seletivo originado pelo Edital n. 01/2021, **RESOLVE**:

Realizar **CHAMADA PÚBLICA** para a função de Operador de Máquinas Nível I, destinada ao provimento de vaga temporária durante o ano de 2022.

1. DA DATA E DAS VAGAS.

1.1. A Chamada Pública realizar-se-á no **14 de outubro de 2022**, na Sec de Administração, departamento de Recursos Humanos, junto ao Centro Administrativo Municipal, com endereço na Rua João Rech, n. 500, centro, no Município de /lomere-SC.

1.2. Das vagas:

Função	CH	Vagas	Escolaridade	Remuneração
Operador de	40h	1 + CR	Ensino	R\$ 2.731,68
Máquinas Nivel I	4011		Fundamental	Ι Φ Ζ.7 3 1,00

1.3. Atribuições e requisitos do cargo são os constantes do Anexo I;



2. DAS INCRIÇOES E PROCEDIMENTOS.

- 2.1. São requisitos para Inscrição:
- I- Ser brasileiro nato ou naturalizado:
- II Ter no mínimo 18 anos completos no ato da posse;
- III Estar em gozo com os direitos políticos;
- IV Estar quite, se de sexo masculino, com as obrigações militares;
- V Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo.
- 2.2 As inscrições serão gratuitas;
- 2.3 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1.1 deste Edital, no horário das **13h00min às 13h30min**, na data de **14 de outubro de 2022**, para inscrição, munidos de **cópia** dos seguintes documentos:
 - a) RG e CPF;
 - b) Carteira Nacional de Habilitação, com categoria "C", no mínimo;
 - c) Comprovante de Tempo de Serviço como Operador de Máquinas (CTPS ou declaração, com timbre e assinada, da empresa em que trabalhou)
 - d) Cursos realizados como Operador de Máquinas.
- 2.4. Os candidatos inscritos serão submetidos à **PROVA PRÁTICA**, a ser supervisionada por Comissão especialmente designada para tanto, composta por três membros, sendo dois servidores do quadro efetivo do Município de Iomere, e o Secretário Municipal de Infra estrutura, sendo que cada membro, individualmente, fará sua avaliação, sendo, ao final, feita a média das notas atribuídas a cada candidato avaliado.
- 2.5. Para realização da Prova Prática, todos os candidatos inscritos deverão se apresentar junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, no dia **14 de outubro de 2022**, no horário das 13h00min às 14h00min, munidos da respectiva CNH (item 2.3) e trajados adequadamente para a execução da prova prática.
- 2.6. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, tomando-se por base as atribuições do cargo, cuja avaliação prática consistirá na análise dos seguintes critérios pré-definidos:



FICHA DE AVALIAÇÃO/PROVA PRÁTICA

OPERADOR DE MÁQUINAS NIVEL I

ATIVIDADE/PROCEDIMENTO		Pontos	Média
1	Manutenção da retroescavadeira	0 a 10	-
2	Condução da retroescavadeira	0 a 10	-
3	Operação da retroescavadeira	0 a 10	-
4	Reposição da retroescavadeira	0 a 10	-
RESULTADO FINAL		-	-

- 2.4.1. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, avaliando sua habilidade ao operar o equipamento, seu aproveitamento, técnica, produtividade e outros correlatos
- 2.4.2. A obtenção das notas para cada critério elencado acima, o candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas pelos membros da Comissão Avaliadora as faltas cometidas, que deverão constar do formulário de avaliação.
- 2.5. Os candidatos, para realizarem a prova prática, serão chamados nominalmente, devendo assinar a lista de confirmação de presença. Caso o candidato não se apresente na hora da chamada será considerado ausente e, consequentemente, desclassificado.
- 2.5.1. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso.
- 2.5.2. O não comparecimento ao local e horário de apresentação, por qualquer motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova prática e caracterizará desistência.
- 2.6. Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de realização, pelos membros da Comissão Avaliadora.
- 2.7. A ordem de prestação da prova prática será determinada pela Comissão Examinadora, de acordo com as necessidades técnicas que se apresentarem.
- 2.8. No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado, individualmente, pela Comissão Examinadora, em observância aos itens constantes



em ficha de avaliação elaborada para esta finalidade, respeitados os critérios/itens dispostos no item 2.4 acima.

2.9. Em razão de condições climáticas ou fatos imprevisíveis, a Comissão Avaliadora, poderá cancelar ou interromper a realização da prova prática, devendo registrar os fatos. Em caso de adiamento da prova, nova data será marcada e amplamente divulgada aos candidatos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO.

- 3.1. A classificação final dos candidatos obedecerá ao critério de maior nota final obtida por ocasião da prova prática. Ocorrendo empate, será considerado como critério preponderante de desempate
- 1 maior números de horas em cursos de Operador de Máquinas;
- 2- maior tempo de serviço de atuação na área, comprovado documentalmente;
- 3 maior idade.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 4.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 1 (um) dia útil após a data da publicação do resultado final da Chamada Pública.
- 4.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Iomere

Iomere 14 outubro de 2022

Luci Peretti Prefeita Municipal



ANEXO I

OPERADOR DE MAQUINAS NIVEL I

Pequeno Porte - Nível I - Operação de máquinas na execução de serviços públicos (pá carregadeira, retroescavadeira, minicarregadeira, miniescavadeira e trator de pneus e outros de pequeno porte); manutenção, limpeza e conservação do equipamento e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade; pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicação ao chefe imediato da ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob a sua responsabilidade; controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; atualização da sua Carteira Nacional de Habilitação e documentação da máquina; direção de veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; execução de outras tarefas afins; limpeza da máquina que se encontra sob a sua responsabilidade.